



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019- SEURB/PMA
PROCESSO Nº 193.2020. SEURB/PMA.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019 SEURB/PMA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ALÉM DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ANANINDEUA-SEURB E A EMPRESA NC COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

Através do presente instrumento de PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 10/2019- SEURB/PMA, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEURB**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 28.978.683.0001-75 com sede na Av. Arterial 18, 5/Nº, Cidade Nova IV, Ananindeua, neste ato e ocasião representada por seu Secretário **MARCELO SILVA DE SOUZA**, CPF nº 681.949.942-68, RG nº 3699247 SSP/PA, endereço cidade nova V, WE 53, nº 1131, CEP 67133-360, Ananindeua-PA, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **NC COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, sob o CNPJ nº 08.016.893/0001-75, com sede Avenida Roberto Camilier, 439, bairro Jurunas-Belém estado do Pará, CEP 66.033-640, neste ato representada por seu representante legal, senhor RAIMUNDO ARRAIS DA CRUZ NETO, portador do CPF/MF nº 611.474.942-15 e da carteira de identidade nº 5266 CRA/PA, doravante denominada simplesmente por **CONTRATADA**, ajustam e pactuam o presente Termo Aditivo de Prorrogação e valor, com fundamento no art. 57, II, da Lei n. 8.666/93 e alterações supervenientes e nas bases e condições consubstanciadas nas cláusulas a seguir descritas:

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:

Prorrogar este contrato conforme Cláusula sexta atendendo o ordenamento nos termos do artigo art. 57, II e §2º, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e valor por mais 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada para Prestação de



Serviços, além de Locação de Veículos de Pequeno, Médio e Grande, além de serviços de Transporte de Grupos de Passageiros por meio de Van e Ônibus Executivos, com alocação de Motorista e

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1	1	Locação de veículo, tipo de Caminhonete, cabine dupla 4X4, transmissão Manual	R\$ 7.934,00
2	1	Locação de Veículo tipo Van	R\$ 10.000,00
3	1	Locação de Veículo de Passeio	R\$ 2.366,00
4	1	Locação de Veículo tipo utilitário, tipo van minivan, modelo Doblo (ou similar)	R\$ 4.150,00
5	1	Locação de Veículo utilitário tipo Kombi de passageiro sem motorista	R\$ 3.800,00
TOTAL MENSAL			R\$ 28.250,00

Combustível, conforme especificações no ANEXO I - Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor global do aditamento ora firmado perfaz o montante de **R\$ 339.000,00** (Trezentos e trinta e nove mil reais).

CLÁUSULA TERÇA-DA FONTE DE RECURSOS

As despesas resultantes da prorrogação da avença primitiva ora formalizada serão custeadas pelos recursos financeiro-orçamentários previstos na seguinte classificação funcional programática da vigente Lei Orçamentária Anual:

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 172200332254- Apoio as ações administrativas;

NATUREZA DA DESPESA: 339039- Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica;

SUB-ELEMENTO: 3390391300- Locação de bens móveis outras naturezas;

FONTE: 10010000- Recurso Ordinários do Tesouro;

Valor reservado 2020: R\$ 169.500,00

Valor para 2021: R\$ 169.500,00

CLÁUSULA QUINTA- DO ARCABOUÇO JURIDICO

Avenida Arterial 18 s/n. Coqueiro – CEP: 67.133-780

www.ananindeua.pa.gov.br



O presente termo aditivo foi motivado pela imperiosa necessidade de dar continuidade na Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços, além de Locação de Veículos de Pequeno, Médio e Grande, além de serviços de Transporte de Grupos de Passageiros por meio de Van e Ônibus Executivos, com alocação de Motorista e Combustível, a partir de solicitação do Diretor do Departamento de Administrativo e financeiro, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, dada a natureza continuada do serviço, a manutenção dos preços originariamente estabelecidos, com supedâneo no art. 57, II, Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente termo aditivo é de 12 (doze) meses, com início em 01 de Julho de 2020 a 01 de Julho de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA-DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO AJUSTE PRIMITIVO

As demais Cláusulas e condições do ajuste originário permanecem inalteradas e são neste ato ratificadas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente primeiro Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ananindeua-PA, 01 de Julho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEURB

MARCELO SILVA DE SOUZA

CONTRATANTE

NC COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI RAIMUNDO

ARRAIS DA CRUZ NETO

CONTRATADO

Testemunhas:

- 1- Renner Rocha de F. S. CPF 088.819.612-07
- 2- Carlos Eduardo CPF 035.323.142-75